

---

**ATA DA 344ª REUNIÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DO  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, 3ª  
ORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2024.**

1 Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às 14h57,  
2 presencialmente em sua sede, no SHCS CR QD 505, Bloco C, Loja 45, Brasília-  
3 DF, realizou-se a **terceira reunião ordinária do Tribunal Regional de Ética e**  
4 **Disciplina do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal**, com a  
5 presença dos seguintes membros efetivos: **Darlan de Lima**  
6 **Barbosa** (Presidente); **Fernanda Veras Oduaia** (Vice-Presidente de Registro);  
7 **Ana Kissa de Moraes Cambraia Moura** (Vice-Presidente de Fiscalização, Ética  
8 e Disciplina); **Marcelle Mendes Soares** (Vice-Presidente de Desenvolvimento  
9 Profissional); **Dionísio Jorge da Silva** (Vice-Presidente de Controle Interno);  
10 **Elvo Cenci**; **Leonardo Soares Costa**; **Valdson Guardiano**; **Camila de Fátima**  
11 **Campos Damázio** e **Evandro Porfírio Pereira**. E com participação da equipe  
12 de apoio do CRCDF: **Patrícia Mattar Miranda Mestre** (Diretora  
13 Executiva); **Ednalva Martins Gonçalves Rios** (Secretária Executiva); **Dayane**  
14 **Bastos Oliveira** (Assessora); **Kellen da Silva Torres** (Assessora); **Maria das**  
15 **Dores Fonseca Lima** (Assessora); **Maria Eliete Oliveira Holanda**  
16 (Coordenadora de Fiscalização) e **Nelson Oliveira Rodrigues** (Assistente  
17 Administrativo). Com a seguinte pauta: **1. Abertura da Sessão (verificado o**  
18 **quórum)**. A reunião foi aberta pelo Presidente do Conselho Regional de  
19 Contabilidade do Distrito Federal (CRCDF), Contador **Darlan de Lima**  
20 **Barbosa** que citou os itens da pauta. **2. Justificativas de ausência (Item**  
21 **deliberativo)**: **Érica Patrícia Simões de Oliveira Harbs** (Conselheira Suplente)  
22 e **Reginaldo Pereira de Araújo** (Conselheiro Efetivo). **3. Expedientes**: 3.1.  
23 **Apreciação da Ata da 113ª Reunião da Câmara de Ética e Disciplina, 3ª**  
24 **ordinária de 2024, realizada em 19/03/2024**. 3.2. **Apreciação da Ata da 343ª**  
25 **Reunião do Tribunal Regional de Ética e Disciplina – TRED, 2ª Ordinária de**  
26 **2024, realizada em 29/02/2024**. (item deliberativo). Aprovadas por  
27 unanimidade. **4. Ordem do Dia**: 4.1 Processos relatados pela conselheira  
28 revisora Marcelle Mendes Soares: **4.1.1 Processo administrativo de**  
29 **fiscalização n.º 2023/000043-U** - Instaurado por infração ao art. 15 do  
30 Decreto-Lei n.º 9295/1946, com item 4 alínea "p" do CEPC (NBC PG 01) c/c  
31 Art. 6º § 1º e Art.21 da Resolução CFC n.º 1.555/2018, por responder pela  
32 Organização Contábil Empresário Individual Alisson de Castro Barboza  
33 73168777153 - MEI, funcionando em condições irregulares, por falta de  
34 averbação da alteração contratual que a transformou em ME e aumentou o  
35 Capital Social, perante o CRC-Distrito Federal, o que identificamos por meio  
36 do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, cujo fato ensejou a expedição da

37 Notificação nº 2022/000324, em 27/10/2022. **Parecer no sentido de**  
38 **arquivamento do processo, tendo em vista que o profissional realizou a**  
39 **averação da alteração contratual antes da notificação**, conforme previsto  
40 nos termos do artigo 44, inciso I, da Resolução CFC nº 1.603/2020, c/c artigo  
41 46, parágrafo § 1º da Resolução CFC nº 1.309/2010. Aprovado por  
42 unanimidade. 4.2 Processo retirado de pauta e adiado para a próxima  
43 reunião em razão da ausência justificada do conselheiro revisor **Reginaldo**  
44 **Pereira de Araújo: 4.2.1 Processo administrativo de fiscalização nº**  
45 **2022/000040-U** - Instaurado pelas infrações: I-) Alínea "f" do art. 27 do  
46 Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c Itens 4 alínea "a" e 5 alínea "g" do CEPC (NBC PG  
47 01), por Praticar crime contra a ordem econômica e tributária no  
48 desempenho de suas funções profissionais, o que identificamos por meio da  
49 Consulta realizada pelo CFC sob n.º 2020/000190. II-) Alínea "b" do art. 25,  
50 do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, c/c Itens 4 alínea "a", 5 alínea "w" do CEPC  
51 (NBC PG 01), por demonstrar falta de zelo no desempenho de suas funções  
52 profissionais, pela ocorrência de erro ou falhas na estrutura dos serviços  
53 prestados o que identificamos por meio da Consulta realizada pelo CFC sob  
54 n.º 2020/000190. **5. Franquia da Palavra:** não houve franquia da palavra. **6.**  
55 **Encerramento da Reunião:** não havendo mais o que tratar, o Presidente  
56 Darlan de Lima Barbosa deu por encerrada a sessão às quinze horas e doze  
57 minutos. A presente ata foi lavrada por mim, Nelson Oliveira Rodrigues,  
58 Assistente Administrativo, e, depois de lida e aprovada, será assinada por  
59 todos. Brasília-DF, 27 de março de 2024.